

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei n^o 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



MALHADA • BAHIA

ACESSE: WWW.MALHADA.BA.GOV.BR





SEGUNDA•FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 ANO XVI | N º 2403

RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

• ADJUDICAÇÃO DO PE019/2023-SRP

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PE019/2023-SRP

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- o ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2024
- o ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2024

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2024
- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 001/2024-FMS
- EXTRATO DE CONTRATO 002/2024
- EXTRATO DE CONTRATO 003/2024
- EXTRATO DE CONTRATO 004/2024
- EXTRATO DE CONTRATO 005/2024
- EXTRATO DE CONTRATO 006/2024
- EXTRATO DE CONTRATO 007/2024

RESOLUÇÕES

• RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 001/2024 - CONVOCA OS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA MANDATO 2024-2028





ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2023

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP, tendo como objeto a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Combustível, por meio de posto credenciado por distribuidora, destinado à utilização na frota de veículos e máquinas do Município de Malhada- Ba. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante:

POSTO LUANA LTDA CNPJ sob o nº 12.911.402/0001-27.

LOTE 01: R\$ 4.807.860,00 (Quatro milhões oitocentos e sete mil oitocentos e sessenta reais).

Malhada-BA, 03 de janeiro de 2024.

Hebert Pessoa Novais Silva Pregoeiro





TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP

A Secretaria Municipal de Administração.

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Combustível, por meio de posto credenciado por distribuidora, destinado à utilização na frota de veículos e máquinas do Município de Malhada- Ba, conforme licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023-SRP, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuro contrato:

POSTO LUANA LTDA CNPJ sob o nº 12.911.402/0001-27.

LOTE 01: R\$ 4.807.860,00 (Quatro milhões oitocentos e sete mil oitocentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Malhada – Bahia, 03 de janeiro de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos Prefeito Municipal de Malhada





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP

Processo Administrativo n°290/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

O MUNICIPIO DE MALHADA- Praça Santa Cruz, Sn° - Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em 03/01/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) POSTO LUANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.911.402/0001-27, com sede na Rua Dois de Julho, Centro, CEP: 46.445-000 Carinhanha-BA, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr° Adilhermilson Soares Cardoso, Inscrito com RG:673513017 SSP-BA, e CPF: 690.245.455-87, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Combustível, por meio de posto credenciado por distribuidora, destinado à utilização na frota de veículos e máquinas do Município de Malhada-Ba.
- 1.2. , anexo I-A do edital de Pregão nº 019/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- 2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 4.807.860,00 (Quatro milhões oitocentos e sete mil oitocentos e sessenta reais), para o Lote I conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE(s) CONTRATADA(s) no Pregão nº 019/2023 PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.
- 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura e do Desporto, Saúde , Assistência Social, Agricultura e meio ambiente e Infraestrutura.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174





4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TOVA historia

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174





- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o orgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 03 de JANEIRO de 2024, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174





- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174





- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 03 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA Gimmy Everton Mouraria Ramos Contratante

POSTO LUANA LTDA
CNPJ sob o nº 12.911.402/0001-27
Contratada



SEGUNDA•FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 • ANO XVI | N º 2403



LOTE 01: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Combustível, por meio de posto credenciado por distribuidora, destinado à utilização na frota de veículos e máquinas do Município de Malhada- Ba. (AMPLA PARTICIPAÇÃO).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ANUAL (ESTIMADA)	PREÇO UN (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL
01	ETANOL	LITRO	20.000	R\$ 4,38	R\$ 87.600,00
02	GASOLINA COMUM	LITRO	320.000	R\$ 5,99	R\$ 1.916.800,00
03	DIESEL S500	LITRO	240.000	R\$ 5,79	R\$ 1.389.600,00
04	DIESEL S10	LITRO	240.000	R\$ 5,89	R\$ 1.413.600,00
PREÇO TOTAL					R\$ 4.807.600,00
AAT A					





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

O Agente de contratação e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei da Lei nº 14.133/21, Art. 74, Inc V, ante o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº IN001/2024 — ADJUDICA a contratação da SRª IDALINA BORGES DA SILVA, inscrito com Rg nº 0105643815 e com CPF nº 072.251.725-49, residente e domiciliado na Praça Santa Cruz, Snº, Centro, Malhada-Ba, para Locação de imóvel urbano, situado na Rua Elzi Dantas, Snº, Centro, Malhada-Ba, onde funcionará como Almoxarifado central para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Malhada.

Valor Global Adjudicado: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Malhada-BA, 03 de janeiro de 2024.

Hebert Pessoa Novais Silva Agente de Contratação





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

O Agente de contratação e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei da Lei nº 14.133/21, Art. 74, Inc V, ante o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº IN002/2024 – ADJUDICA a contratação da Srº JUSTINO FERNANDES DA SILVA FILHO, inscrito com Rg nº 01.965.871-07 e com CPF nº 193.225.425-00, residente e domiciliado na Rua Severo Leite, nº 156, Vila Guilhermina, Montes Claros- Mg, CEP: 39.401-797, para Locação de imóvel urbano, situado na Rua Prefeito Inácio de Souza Lima, nº 19-A, Centro Malhada-Ba, Onde funcionará como Secretaria de Agricultura deste Município de Malhada.

Valor Global Adjudicado: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Malhada-BA, 03 de janeiro de 2024.

Hebert Pessoa Novais Silva Agente de Contratação



SEGUNDA•FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 • ANO XVI | Nº 2403



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 em seu Art.74, Inc. V resolve **homologar** o Processo Licitatório, Inexigibilidade de Licitação nº. IN001/2024.

Objeto: Locação de imóvel urbano, situado na Rua Elzi Dantas, Snº, Centro, Malhada-Ba, onde funcionará como Almoxarifado central para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Malhada..

Licitante:

IDALINA BORGES DA SILVA CPF nº 072.251.725-49

Valor do Global: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 03 de janeiro de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos Prefeito Municipal de Malhada



SEGUNDA•FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 • ANO XVI | Nº 2403



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 em seu Art.74, Inc. V resolve **homologar** o Processo Licitatório, Inexigibilidade de Licitação nº. IN002/2024.

Objeto: Locação de imóvel urbano, situado na Rua Prefeito Inácio de Souza Lima, nº 19-A, Centro Malhada-Ba, Onde funcionará como Secretaria de Agricultura deste Município de Malhada.

Licitante:

JUSTINO FERNANDES DA SILVA FILHO CPF n° 193.225.425-00.

Valor do Global: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 03 de janeiro de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos Prefeito Municipal de Malhada





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2024- FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA— Avenida Governador Nilo Coelho Sn° — Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19.

CONTRATADO: IDALINA BORGES DA SILVA, inscrito com Rg n° 0105643815 e com CPF n° 072.251.725-49, residente e domiciliado na Praça Santa Cruz, Sn°, Centro, Malhada- Ba.

OBJETO: Locação de imóvel urbano, situado na Rua Elzi Dantas, Snº, Centro, Malhada-Ba, onde funcionará como Almoxarifado central para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Malhada.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº. IN001/2024.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V da Lei n° 14.133/21. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). **VALOR MÊS:** R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Malhada, 03 de janeiro de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos Prefeito Municipal de Malhada Raimundo Ricardo Gonçalves Dias Secretário de Saúde





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MALHADA- Praça Santa Cruz, Sn° - Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: POSTO LUANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.911.402/0001-27, com sede na Rua Dois de Julho, Centro, CEP: 46.445-000 Carinhanha-BA, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr° Adilhermilson Soares Cardoso, Inscrito com RG:673513017 SSP-BA, e CPF: 690.245.455-87.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Combustível, por meio de posto credenciado por distribuidora, destinado à utilização na frota de veículos e máquinas do Município de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE019/2023-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.807.860,00 (Quatro milhões oitocentos e sete mil oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: De 03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E CORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.097 - MANUTENÇÃO DO PNATE 2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO 2.232 - GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 2.295 - GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE 2.312 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA - FCBA
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTAO DAS OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 2.027 - GESTAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTAO DAS ACOES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
	2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE FAMÍLIA - PSF
	2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
	(77) 3691-2145 (77) 3691-2174



SEGUNDA•FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 • ANO XVI | N º 2403



		2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC 2.320 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA- PANDEMIA
ELEME	NTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 03 de janeiro de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MALHADA— Praça Santa Cruz Sn° — Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: JUSTINO FERNANDES DA SILVA FILHO, inscrito com Rg n° 01.965.871-07 e com CPF n° 193.225.425-00, residente e domiciliado na Rua Severo Leite, n° 156, Vila Guilhermina, Montes Claros- Mg, CEP: 39.401-797.

OBJETO: Locação de imóvel urbano, situado na Rua Prefeito Inácio de Souza Lima, nº 19-A, Centro Malhada-Ba, Onde funcionará como Secretaria de Agricultura deste Município de Malhada.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº. IN002/2024.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V da Lei n° 14.133/21. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

VALOR MÊS: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.032 – GESTÃO DE AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.36- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Malhada, 03 de janeiro de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MALHADA- Praça Santa Cruz, Sn° - Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: ANDRÉ GOES MACEDO LIMA-ME, CNPJ sob o nº 12.513.136/0001-84, com sede na Rua 02 de Julho, N° 83, Centro, CEP: 46.445-000, Carinhanha/BA, neste ato representada por seu proprietário Sr° André Góes Macedo Lima, inscrito com RG:847194272 SSP-BA, e CPF: 016.872.995-44.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos de Ar-Condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhada-Ba

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE012/2023-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da

Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: De 03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
	2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PUBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.012- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.230 -MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3	2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
	2.305 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174





AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMPUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
	2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB
	2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
	2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA
	2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL
	2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA –
	PANDEMĪA
	2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
	FAMÍLIA – PAIF
	2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E
	FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
	2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO
2221 121110	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Malhada, 03 de janeiro de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MALHADA- Praça Santa Cruz, Sn° - Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: IDEVALDO RODRIGUES FERREIRA -ME -CNPJ № 20.337.154/0001-80, com sede na Rua Beira Rio, Centro, SN°, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Sr° Idevaldo Rodrigues Ferreira, inscrito com RG:05593893 02 SSP-BA, e CPF: 657.857.545-68.

OBJETO: Aquisição de Lubrificantes, fluidos e Filtros de veículos e máquinas pertencentes ao município de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE004/2023-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da

Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: De 03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1/1	

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
	2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PUBLICA
	2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.012- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
	2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%
	2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
	2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
	2.097 - MANUTENÇÃO DO PNATE
	2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
	2.232 - GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
	2.305 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL
	DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174



SEGUNDA•FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 • ANO XVI | N º 2403



AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
	2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
	2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
	2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB
	2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC
	2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
	2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE ŜAÚDE
	PÚBLICA – PANDEMIA
	2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL
	2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA –
	PANDEMÍA
	2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
	INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
	2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E
	FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
	2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO
	10.0.0.0.00

Malhada, 03 de janeiro de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MALHADA- Praça Santa Cruz, Sn° - Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA- CNPJ N° 06.061.215/0001-07, com sede na Av. José Neves Teixeira, Paraiso, N°-880, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representado pelo seu representante Sr° Dorisvaldo Rodrigues Lobo, inscrito com RG:4.477.745 SSP-BA, e CPF: 736.143.515-72.

OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para manutenção dos Ônibus Escolares pertencentes ao Município de Malhada-Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE001/2023-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da

Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: De 03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 2.019 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.097 - MANUTENÇÃO DO PNATE 2.232 - GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 2.295 - GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Malhada, 03 de janeiro de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MALHADA- Praça Santa Cruz, Sn° - Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: LUBRICOL- COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA-CNPJ Nº 01.054.727/0001-14, com sede na Av. Santos Dumont, Bairro Vomita-mel, N°-514, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representado pelo seu representante Sr° Delci Costa Alves, inscrito com RG:02.344.311-13 SSP-BA, e CPF: 013.221.918-24.

OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para manutenção dos Ônibus Escolares pertencentes ao Município de Malhada-Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE001/2023-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da

Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: De 03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.097 - MANUTENÇÃO DO PNATE 2.232 - GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 2.295 - GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Malhada, 03 de janeiro de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Praça santa Cruz, s/n, Centro, Malhada-BA

cmdcamalhadaba@gmail.com CEP:46440-000

Resolução CMDCA nº. 001/2024

Convoca os Conselheiros Tutelares eleitos para mandato 2024-2028

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n. 8.068/1990, que criou o Conselho Tutelar no Brasil, em seus artigos 131, 132, 133, 134;

Considerando a Lei Federal n. 12.696, de 2012, que instituiu o dia 10 de janeiro do ano subsequente a eleição de Presidentes da República para posse dos Conselheiros Tutelares no Brasil.

Considerando a Resolução do CONANDA n. 231/2022, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando a Lei Municipal n. 411/2023 que institui o Conselho Tutelar no Município.

Considerando o Edital n. 001/2023, para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar; O CMDCA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº411/2023 e tendo em vista o Resultado do processo de escolha do Conselho Tutelar, realizado no dia 01 de outubro de 2023, RESOLVE:

- Art. 1°: Convocar os Conselheiros Tutelares eleitos para a posse no dia 10 de janeiro de 2024, às 09h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Malhada.
- Art. 2°: A não presença na posse, salvo justificativa por força maior amparado na lei, incorre o eleito na perda do mandato.
- Art. 3°: O CMDCA empossará a quantidade de suplentes correspondentes a quantidade de eleitos ao Conselho Tutelar do Município.
- Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cristina de Souza Cazumbá dos Santos Presidente do CMDCA







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/AF20-99F7-F463-1115-FE6A ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AF20-99F7-F463-1115-FE6A



Hash do Documento

ba3cedc932093296a653693bfc14120a53e059ae93a601b24ae2b649ccd2d3aa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/01/2024 17:30 UTC-03:00